

**DECRETO Nº 43 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** INSTITUI HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL, EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

**CONSIDERANDO** a participação da seleção Brasileira no maior evento do futebol mundial, a Copa do Mundo, neste ano realizada no Catar, a prefeitura de Araçoiaba terá horário especial de funcionamento de seus serviços públicos durante os jogos do Brasil.

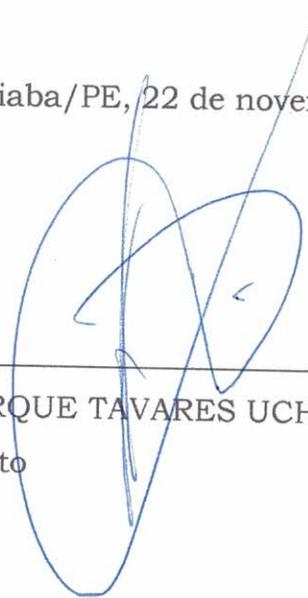
**DECRETA:**

**Art. 1º** – O Município de Araçoiaba/PE institui ponto facultativo nos horários de funcionamento de seus serviços, durante os jogos do Brasil, da seguinte forma: quando o jogo ocorrer às 16:00 horas, o expediente será até 13:00 horas, e quando a partida for às 13:00 horas, o expediente será até às 11:00 horas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE e todas suas Secretarias.

**Art. 2º** - Os Serviços públicos considerados de natureza essencial não estarão abrangidos pelas disposições de que trata o artigo anterior, devendo permanecer em pleno funcionamento durante esse período.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba/PE, 22 de novembro de 2022.



---

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA  
Prefeito